

REGULAMENTO

○ XXV Festival Pé Vermelho – Interpretação Microrregional

PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO

Art. 1º O **XXV Festival Pé Vermelho – Interpretação Microrregional**, é uma promoção da Prefeitura Municipal de Palmas – Paraná, através da Secretaria da Educação, Esporte e Cultura com coordenação geral do Departamento de Cultura.

Art. 2º O **XXV Festival Pé Vermelho – Interpretação Microrregional**, será realizado com a participação dos municípios que compreendem a Microrregião de Palmas, sendo eles: Palmas, Clevelândia, Cel. Domingos Soares, Honório Serpa e Mangueirinha.

Poderão se inscrever quaisquer cidadãos, destas cidades, desde que comprovem residência através de documentação exigida pelo regulamento do Festival.

PERÍODO

Art. 3º O **XXV Festival Pé Vermelho – Interpretação Microrregional**, será realizado no dia 6 de setembro de 2019.

OBJETIVOS

Art. 4º O **XXV Festival Pé Vermelho – Interpretação Microrregional**, tem por objetivos, dentre outros:

- I – Intensificar o movimento musical no município;
- II – Incentivar a interpretação musical;
- III – Promover o intercambio cultural;
- IV – Valorizar e incentivar novos talentos;
- V – Difundir a música como um dos meios essenciais existentes na arte.

INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições deverão ser feitas na pagina da Prefeitura Municipal de Palmas – PR, no link do festival ou diretamente no site do mesmo **www.pmp.pr.gov.br/festival**

Parágrafo primeiro: As inscrições deverão ser feitas até 25 de agosto de 2019.

Art. 6º Poderão se inscrever quaisquer intérpretes que cumpram rigorosamente as exigências do presente regulamento.

Parágrafo Primeiro – As inscrições só poderão ser feitas pela internet, não serão aceitas inscrições via telefone ou no centro de cultura.

Parágrafo Segundo: as inscrições deverão ser feitas impreterivelmente até a data de 25 de agosto 2019. Após esta data, não serão aceitas inscrições.

Parágrafo Terceiro: O **XXV Festival Pé Vermelho – Interpretação Microrregional**, é um evento de interpretação de canções já gravadas e veiculadas pela indústria fonográfica em geral e mídias sociais.

DOCUMENTAÇÃO

Art. 7º Após o ensaio classificatório o candidato, classificado, deverá apresentar a seguinte documentação.

I - Fotocópias legíveis dos seguintes documentos: CPF, Carteira de Identidade, Cartão do PIS, Carteira de Trabalho, título eleitoral e comprovante de residência. Sendo o candidato menor de idade essa documentação deverá ser do responsável cabendo apenas a apresentação de cópia do CPF e RG do menor.

II - Ficha preenchida, que será disponibilizada no site pela comissão organizadora, onde: o candidato ou responsável informará seus dados e os dados de conta bancária. Os dados bancários deverão ser do candidato ou seu responsável legal, não sendo permitido dados de terceiros, nem dados de conta-salário.

III - Obedecendo o princípio da legalidade, seguindo determinação do Tribunal de Contas do estado do Paraná, os valores das premiações e outros serviços referentes ao evento deverão seguir as normas estabelecidas neste regulamento.

Com referência ao pagamento das premiações, ou outros serviços relacionados ao evento, será considerado a data do protocolo de entrada no Departamento de Administração, memorando emitido pelo Departamento de Cultura com todos os documentos em anexo.

IV - Os valores das premiações serão depositados como crédito em conta, conforme documentos e dados fornecidos, pelo responsável, esses valores serão depositados em até 10 dias após a total regulamentação da documentação.

Caso as informações não estejam corretas, o candidato não receberá nenhum valor até a total regularização da documentação.

V - Os candidatos deverão estar no local do evento as 17:00 h onde será anunciado o nome dos classificados e esses deverão entregar a documentação a comissão organizadora até as 17:30h.

VII - Caso algum candidato não forneça toda a documentação até as 17:30h, estará automaticamente desclassificado, cedendo sua vaga ao próximo da classificação.

SELEÇÃO E REALIZAÇÃO

Art. 8º O **XXV Festival Pé Vermelho – Interpretação Microrregional**, será de modalidade única sendo essa edição aberta a qualquer gênero de música desde que **não** sejam em língua estrangeira.

Art. 9º O local das eliminatórias será a Centro de Eventos Dom Agostinho José Sartori. (CCDOM)

Art. 10º A categoria adulta compreende pessoas de 15 anos completos acima.

Art. 11º Cada intérprete poderá inscrever-se apenas com uma canção.

Art. 12º Em caso de duplicidade de música nas inscrições, o candidato que se inscrever primeiro terá a preferência sobre esta, sendo que ao segundo candidato caberá a escolha de nova música, se assim o desejar.

Art. 13º As eliminatórias e finalíssimas ocorrerão conforme cronograma abaixo descrito:

- 6 de setembro das 09 às 17h ensaio classificatório para todos os candidatos.
19h30min Festival Pé Vermelho – Interpretação Microrregional.

Art. 14º A distribuição de senhas será feita no local do ensaio até as 15:00 h.

Parágrafo Primeiro – Não será tolerado atraso na distribuição de senhas e nas apresentações. O candidato que não pegar senha até as 15:00h e não estiver **no local** ao ser chamado para ensaiar ou para apresentar-se, estará automaticamente desclassificado.

Parágrafo Segundo: No ensaio classificatório, serão selecionados 30 candidatos da microrregião, os quais farão sua apresentação a noite quando ocorrerá a disputa pela premiação de 1º ao 5º lugar.

Parágrafo Terceiro: caso o candidato não atenda ao chamado do apresentador no momento de sua apresentação, o mesmo será chamado subsequente após a próxima apresentação. Não atendendo ao segundo chamado, mesmo estando no local, será desclassificado.

Parágrafo quarto: os classificados de 1º a 5º lugar se apresentarão novamente na última noite após o Festival Nacional de Composição.

Art. 15º A ordem de apresentação será por sorteio, o qual será realizado no local do evento. Estes sorteios serão feitos por integrantes da comissão organizadora na presença de candidatos que estiverem no local.

PREMIAÇÃO

Art. 16º O XXV Festival Pé Vermelho - Interpretação Microrregional, terá a seguinte premiação.

1º lugar – R\$ 2.000,00

2º lugar – R\$ 1.800,00

3º lugar – R\$ 1.600,00

4º lugar – R\$ 1.400,00

5º lugar – R\$ 1.200,00

AVALIAÇÃO E CORPO DE JURADOS

Art. 17º O **XXV Festival Pé Vermelho – Interpretação Microrregional**, terá um corpo de jurados composto por 03 (três) integrantes como júri técnico. Todos os jurados serão escolhidos pela comissão organizadora e serão soberanos em suas decisões, não comportando recursos quanto às suas decisões.

Art. 18º Serão avaliados os seguintes quesitos:

I – Ritmo;

II – Afinação;

III – Interpretação;

IV – Dicção;

V – Apresentação.

Art. 19º O julgamento será feito pelo júri técnico onde cada jurado receberá fichas de anotações contendo os critérios para o julgamento dos candidatos. Após a apresentação do candidato, o jurado fará a avaliação, do mesmo, para si. Ao final da categoria o jurado entregará à comissão escrutinadora uma lista contendo a sua avaliação de 1º ao 30º lugar. A diferença de pontuação entre o 1º e o 30º lugar será de apenas 3 pontos, não sendo possível qualquer intervenção do jurado no resultado.

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 20º O candidato deverá respeitar os horários.

Art. 21º Quaisquer dúvidas decorrentes deste regulamento deverão ser apresentadas à Comissão organizadora.

Art. 22º Estão convidados a participar do evento todas as pessoas **residentes nos municípios pertencentes a Microrregião de Palmas – Paraná.**

Parágrafo primeiro: o candidato deverá morar na cidade a qual ira representar, há no mínimo, 90 dias da data da realização do evento.

Parágrafo segundo: a comprovação de residência do candidato e do responsável, deverá ser pelos seguintes documentos:

– Conta de água, luz ou telefone, com o mesmo endereço do candidato/responsável e deverá ser do mês de julho de 2019.

– Outros documentos que possam comprovar sua moradia na cidade:

- Matrícula de colégio ou desde que comprove não só estudar numa instituição da cidade mas, residir também;
- Vinculo de trabalho do responsável, com empresas de comércio em geral desde que comprove não só trabalhar na cidade mas, residir também;

Parágrafo Terceiro: todos os casos referentes a essa documentação será analisada pela comissão organizadora, a qual, havendo alguma divergência, poderá solicitar ao candidato documentação complementar.

Art. 23º os direitos e deveres contidos neste regulamento serão para todos os candidatos que participarem do evento, sem distinção de raça, credo ou classe social, respeitando-se, o artigo 5º da constituição federal.

Art. 24º A efetiva inscrição do candidato presume que o mesmo é conhecedor do inteiro teor deste regulamento, bem como, compreende a aceitação do mesmo às condições estabelecidas, não cabendo assim, qualquer questionamento quanto às normas que regem O **XXV Festival Pé Vermelho – Interpretação Microrregional**.

Art. 25º Casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Comissão Organizadora

XXV Festival Pé Vermelho - Interpretação Microrregional,

Luiza Mara Motta dos Santos

Chefe do Departamento de Cultura – Coordenação administrativa

Lester Calinski

Chefe de eventos – Técnico de som e luz – Apoio administrativo

Adimorvan Luiz Picolo

Maestro - Coordenador Geral do Evento